



**PROCESSO** 32.248-2/2018  
**ASSUNTO** MONITORAMENTO - Referente ao Acórdão 342/2017  
**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
**RESPONSÁVEIS** VALTUIR CÂNDIDO DA SILVA - Prefeito Municipal  
JANAÍNA RODRIGUES SILVA - Controladora Interna do Município  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### JULGAMENTO SINGULAR

Tratam os autos de processo de Monitoramento instaurado pela Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança, em decorrência das determinações contidas no Acórdão 342/2017 – TP, que determinou ao Gestor do município de Alto Boa Vista a elaboração de Plano de Ação, a fim de implementar rotinas e procedimentos de controle afetos à Gestão de Alimentação Escolar e à Unidade do Controle Interno do município de Alto Boa Vista, o envio de pareceres periódicos, via Sistema APLIC, com a finalidade de demonstrar as condições em que se encontra o processo de implementação dos controles de Alimentação Escolar.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor **Valtuir Cândido da Silva**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista e a Senhora **Janaína Rodrigues Silva**, Controladora Interna do Município foram devidamente citados, por meio dos Ofícios **685/2018/GCIJJM** e **686/2018/GCIJJM** (Docs. Digitais 248741/2018 e 248744/2018) e, posteriormente, conforme o artigo 259 do RITCE-MT, por meio de **Edital de Citação 062/JJM/2019**, publicado no Diário Oficial de Contas em 11/2/2019, edição 1546. Todavia, permaneceram inertes, deixando transcorrer o prazo regimental (Doc. Digital 39718/2019).

**É o Relatório.**

**Decido.**

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

a **REVELIA** do Senhor **Valtuir Cândido da Silva**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista e da Senhora **Janaína Rodrigues Silva**, Controladora Interna do Município.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à SECEX de Educação e Segurança para providências.

Cuiabá, 11 de março de 2019.

(assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)